



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE FERNANDÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO 1001935-73.2023.8.26.0189

NATALIA ZANATA, já qualificada, na condição de **ADMINISTRADORA JUDICIAL** nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **INCABRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, vem, respeitosamente, ante Vossa Excelência, cumprindo fielmente o *mister* confiado de fiscalizadores das atividades, despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, **apresentar, nos termos do art. 22, II, “a” (primeira parte) e “c”, da Lei 11.101/2005, o Relatório Mensal das Atividades nos termos do RMA e documentos em anexo.**

O presente RMA refere-se às análises dos Relatórios Gerenciais e Contábeis referentes a 08.2024 e visitação à empresa recuperanda realizada mensalmente, tendo sido a última visitação realizada na data de 12 de setembro de 2024.

Informamos que a entrega dos Relatórios Gerenciais Operacionais e documentação contábil referentes a 08.2024, deram-se na data de 02.10.2024.



A Administração Judicial nomeada informa que em obediência ao Comunicado CG nº 786/2020, passamos a adotar a recomendação trazida no Anexo II com a padronização das informações dos Relatórios Mensais de Atividade.

Esclarecemos, que em virtude da vigência da Lei 33.709 de 2018, alguns documentos são juntados com sigilo, ficando disponíveis apenas para consulta das partes habilitadas no processo ou mediante requerimento por terceiros interessados.

Termos em que,

Pede e espera deferimento,

São José do Rio Preto/SP, 10 de outubro de 2024.

NATALIA ZANATA
Administradora Judicial
OAB/SP: 214.863

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

INTRODUÇÃO	2
1. EVENTOS RELEVANTES	2
1.1 Identificação de Eventos Processuais Relevantes no Último Mês	2
1.2 Resumo dos Principais Eventos Ocorridos desde o RMA Anterior	3
1.3 Eventual Prática de Atos Previstos no Art. 64 da lei 11.101/05	4
1.4 Providências Adotadas pela Recuperanda para Enfrentamento da Crise.....	5
2. VISÃO GERAL DA RECUPERANDA	5
2.1 Histórico de Atividades	5
2.2. Estrutura Societária. Órgãos da Administração. Identificação dos Sócios, Participações Societárias, Capital Social e Administradores. Organograma do Grupo.....	6
2.3 Sedes Filiais. Aberturas/Fechamentos	7
2.4 Eventuais Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado (No Caso de Companhias de Capital Aberto)...	7
2.5 Estudo de Mercado	7
2.6 Principais Dificuldades	8
3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS / OPERACIONAIS	8
3.1 Imobilizados	9
3.2. Movimentação dos Colaboradores no Mês (Demissões e Admissões)	10
3.3 Curva ABC de Produtos – por Valor	10
3.4 Curva ABC de Produtos – por Quantidade	12
3.5 Vendas – Desempenho Comercial – Vendas por Segmento	12
3.6 Vendas - Desempenho Comercial – Vendas por Estado	13
3.7 Resultado das Análises	15
4. ANÁLISE E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	15
4.1 Análise de Faturamento x Lucratividade.....	15
4.2 Resultado da Análise e Conclusão Financeira.....	17
5. ENDIVIDAMENTO TOTAL.....	17
5.1 Endividamento Total.....	17
5.2 Endividamento Sujeito à Recuperação Judicial.....	17

5.3 Endividamento não Sujeito à Recuperação Judicial (Fiscal e não Fiscal com Identificação das Fazendas) ..	18
5.4 Outros Endividamentos	20
5.4.1 Passivo não Circulante.....	20
6. ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA E PROJEÇÕES.....	20
6.1 Principais Fontes de Entradas 08.2024	20
6.2 Principais Fontes de Saídas 08.2024.....	21
7. ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO PLANO	21
7.1 Resumo das Condições e Prazos de Pagamento por Classe:	21
7.2 Cumprimento do PRJ.....	26
7.3 Financiamento ou Empréstimo (DIP): Destinação dos Recursos e Pagamento do Investidor	26
8. ALIENAÇÃO DE ATIVOS NO DECORRER DA RJ	26
8.1 Bens Móveis.....	26
9. PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	31
10. TRANSPARÊNCIA DO TRABALHO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	31
11. ENCERRAMENTO	32
ANEXOS.....	33



INTRODUÇÃO

O presente RMA refere-se às análises dos Relatórios Gerenciais e Contábeis referentes a 08.2024 e visitação à empresa recuperanda realizada mensalmente, tendo sido a última visitação realizada na data de 12 de setembro de 2024.

Informamos que a entrega dos Relatórios Gerenciais Operacionais e documentação contábil referentes a 08.2024, deram-se na data de 02.10.2024.

A Administração Judicial nomeada informa que o conteúdo de seus Relatórios Mensais de Atividade obedecem ao Comunicado CG nº 786/2020, atendendo a recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo, disponibilizado no DJE do dia 18 de Novembro de 2020, bem como aos padrões da Recomendação do CNJ n. 72/2020.

1. EVENTOS RELEVANTES

1.1 Identificação de Eventos Processuais Relevantes no Último Mês

(Juntada de Cronograma Processual Atualizado em Anexo)

Segue em anexo Fichamento dos Andamentos e Cronograma Processual dos autos da Recuperação Judicial com identificação das fls. e data dos principais atos processuais atualizados até 30 de setembro de 2024. **(DOCS ANEXOS)**.

Apresentamos, também, Relatório com identificação das habilitações judiciais de créditos, incidentais aos autos da recuperação judicial, com resumo dos seus andamentos, atualizado até 30 de setembro de 2024 **(DOCS ANEXOS)**.

Por derradeiro, informamos que encontra-se disponível no site da Administradora Judicial: www.anzbrasil.com.br – andamentos processuais – RECUPERAÇÃO JUDICIAL INCABRÁS - as principais peças e decisões processuais dos autos **1001935-73.2023.8.26.0189** para facilitar o acompanhamento processual pelas partes.

1.2 Resumo dos Principais Eventos Ocorridos desde o RMA Anterior (Fatos Operacionais)

Trazemos as informações relacionadas às movimentações das atividades da recuperanda e constatações das visitas realizadas na sede da recuperanda.

Conforme já trazido, o parque produtivo da empresa é de grande extensão, formado por dois grandes complexos de barracões, separados pela Avenida Plácido Conde, no Parque Industrial Eurico Gimeses Martins, em Fernandópolis, **restando constatado que permanece na Comarca de Fernandópolis o principal estabelecimento, desde o centro decisório, administrativo e o local onde se concentra toda as operações da empresa.**

A indústria permanece trabalhando majoritariamente com maquinários de primeira linha para tratamento da madeira, montagem e finalização dos produtos, com foco nos móveis seriados.

No dia da visita, constatamos que continuavam sendo feitas as adaptações no prédio da matrícula do parque fabril, que passará a concentrar todas as atividades da empresa: contabilidade interna, vendas, compras, setor dos recursos humanos, direção e fábrica, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial. Por ora, já houve a mudança apenas da produção e do RH. Para finalizar a mudança, precisam realizar o cabeamento dos computadores, mas a finalização do cabeamento entre um prédio e outro depende de realização de obra a ser autorizada pela prefeitura.

Sobre o pagamento dos funcionários, informamos que a empresa conseguiu finalizar a regularização do pagamento do 13º de funcionários de 2023 que estava em atraso.

Sobre a venda das máquinas autorizadas informaram que a máquina de Torno (venda autorizada na decisão de fls. 6426) foi vendida em 30/08, já a Máquina de corte CNC/Seccionadora (venda autorizada no despacho de fls. 4548) foi vendida na primeira



semana de setembro; quanto às demais máquinas, ainda não foram vendidas, mas já têm compradores interessados.

No mais, disseram que, inobstante o aumento da demanda, estão com dificuldade em matéria-prima junto a seus fornecedores.

Em resumo, o estabelecimento empresarial, apesar das dificuldades enfrentadas, permanece organizado, e vem se reorganizando progressivamente, permanecendo aptos para a exploração das atividades moveleiras, e gerando empregos diretamente.

Segue em anexo a sequência de FOTOS (DOC ANEXO) tiradas nos dias das visitas à empresa.

1.3 Eventual Prática de Atos Previstos no Art. 64 da lei 11.101/05

O Art. 64 da Lei 11.101/05 prevê:

Art. 64. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles:

I – Houver sido condenado em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica previstos na legislação vigente;

II – Houver indícios veementes de ter cometido crime previsto nesta Lei;

III – houver agido com dolo, simulação ou fraude contra os interesses de seus credores;

IV – Houver praticado qualquer das seguintes condutas:

a) efetuar gastos pessoais manifestamente excessivos em relação a sua situação patrimonial;



- b) efetuar despesas injustificáveis por sua natureza ou vulto, em relação ao capital ou gênero do negócio, ao movimento das operações e a outras circunstâncias análogas;
- c) descapitalizar injustificadamente a empresa ou realizar operações prejudiciais ao seu funcionamento regular;
- d) simular ou omitir créditos ao apresentar a relação de que trata o inciso III do **caput** do art. 51 desta Lei, sem relevante razão de direito ou amparo de decisão judicial;
- V – Negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê;
- VI – Tiver seu afastamento previsto no plano de recuperação judicial.

Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses do **caput** deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na forma prevista nos atos constitutivos do devedor ou do plano de recuperação judicial.

Nas informações obtidas para a confecção do presente Relatório Mensal de Atividades não foi observada ocorrência que levasse ao afastamento dos administradores da recuperanda.

1.4 Providências Adotadas pela Recuperanda para Enfrentamento da Crise

Para o enfrentamento da crise, a empresa optou pela utilização estratégica de reestruturação, reorganização financeira, busca de negociação com os credores para redução das dívidas e dilação de prazo e também readequação do uso da área do parque fabril, concentrando a empresa numa área menor, adequada ao porte menor atual das atividades, possibilitando a entrega da outra parte do imóvel em pagamento dos credores.

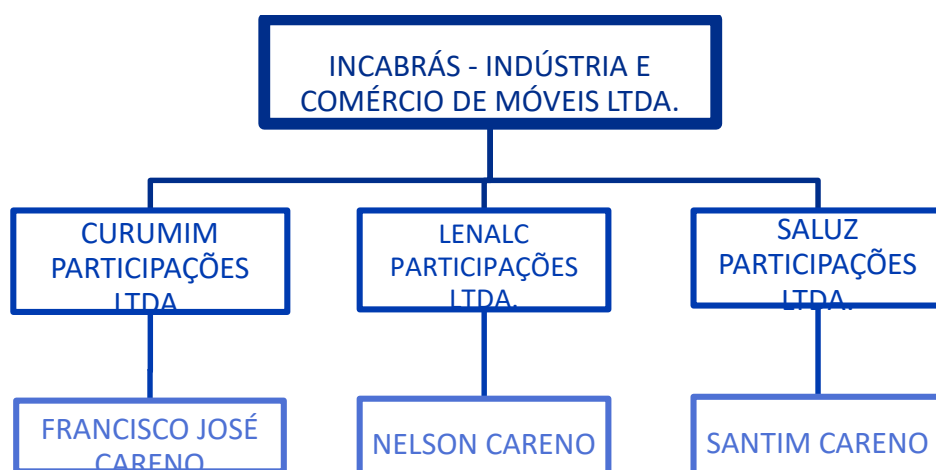
2. VISÃO GERAL DA RECUPERANDA

2.1 Histórico de Atividades

Com relação ao histórico das atividades da recuperanda que vem sendo acompanhada, destacamos na observação da evolução das atividades:

- implantação de programas pra melhor controle de dados contábeis e financeiros;
- foco na matéria-prima armazenada visando estabelecer uma relação adequada entre a oferta e a demanda, estabeledendo um planejamento de compra inteligente, num processo produtivo estratégico de acordo com a demanda apresentada.
- mudança na contração de empresa especializada em reestruturação, acompanhando e orientando as decisões financeiras a partir de fevereiro de 2024: EXM Partners.
- estudo das vendas para readequação do melhor tipo de produto a ser fabricado;
- readequação do uso da área do parque fabril, concentrando a empresa numa área menor, adequada ao porte menor atual das atividades;
- aumento do foco para vendas via marketplace e com parceiros da região para revenda;
- venda de máquinas e equipamentos não mais utilizados para aumento do caixa.

2.2. Estrutura Societária. Órgãos da Administração. Identificação dos Sócios, Participações Societárias, Capital Social e Administradores. Organograma do Grupo



2.3 Sedes Filiais. Aberturas/Fechamentos

A Recuperanda é formada por dois grandes complexos de barracões que são separados pela Avenida Plácido Conde, no Parque Industrial Eurico Gimenes Martins, em Fernandópolis. Pelo Plano de Recuperação Judicial aprovado, a área será reduzida com a concentração de todas as atividades da empresa no imóvel da Rua Osvaldo Santana, 220 – Parque Industrial Eurico Gimenes Martins, Fernandópolis/SP.



Em destaque, a área que será vendida.

No mais, não houve constatação de abertura ou fechamento de filiais.

2.4 Eventuais Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado (No Caso de Companhias de Capital Aberto)

Não caracterizado no presente caso.

2.5 Estudo de Mercado

De acordo com pesquisa recente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), a indústria brasileira apresentou sinais de recuperação no terceiro mês deste ano de 2024.



Segundo dados coletados no site *Setor Moveleiro*, em 2024, o índice de evolução do preço das matérias-primas aumentou 2 pontos, alcançando 56,8 pontos. Como resultado, a falta ou o alto custo de insumos e matéria-prima voltou a ser uma das principais preocupações do setor industrial, ocupando a terceira posição, com 19,6% das respostas. A elevada carga tributária continua em primeiro lugar, citada por 35,7% dos empresários, seguida pela demanda interna insuficiente, apontada por 30,6%.

2.6 Principais Dificuldades

Com relação às principais dificuldades da empresa, já destacamos a crise econômica enfrentada pelo setor, o que contribuiu para o aumento das taxas de juros dos empréstimos realizados pela empresa, especialmente nos últimos 2 (dois) anos.

Os juros altos encareceram o valor das dívidas e diminuíram a margem de lucro da empresa.

Também destacamos a alta dos custos dos créditos: dado o cenário econômico, houve escassez de crédito; bem como, o aumento dos preços de matérias-primas. Por consequência, com o repasse do preço ao cliente final, as vendas da empresa caíram, desencadeando a crise econômica enfrentada pela empresa.

3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS / OPERACIONAIS

A Recuperanda conseguiu concluir o fechamento contábil referente a 08.2024 tendo apresentado na data de 02.10.2024 os seguintes documentos para análise deste RMA: Balancete de Verificação, DRE, Relatório Resumo da Folha de Pagamento, assim como os Relatórios Gerenciais Financeiros Contas Recebidas e Pagas.

Os comprovantes de pagamento das Guias Pis/Cofins, IRPJ/CSLL, DARFs, ISS tomado, ICMS normal, ICMS ST e ICMS Difal, IPI, FGTS, INSS, IRRF, competência 11.2023, 12.2023, 01.2024, 02.2024, 03.2024, 04.2024, 05.2024, 06.2024, 07.2024 e 08.2024, não foram



disponibilizadas até o presente momento.

As informações e os registros constantes nos relatórios mensais apresentados baseiam-se nos dados fornecidos pela Recuperanda, de forma que os Relatórios Mensais apresentados objetivam manter atualizado as partes interessadas em relação a evolução das atividades desenvolvidas pela recuperanda.

3.1 Imobilizados

Conforme apresentado no Balancete de Verificação de 08.2024, a empresa possui o valor de R\$4.939.064,80 em imobilizados. Apresentam-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc). Nota-se que ocorreu venda de equipamentos no valor de R\$ 26.083,31.



ATIVOS PERMANENTES			
MÊS / ANO	1.2.03 IMOBILIZADO		REFERÊNCIA
nov-23	R\$	5.211.705,66	Balancete Verificação
dez-23	R\$	5.156.663,68	Balancete Verificação
jan-24	R\$	5.127.388,35	Balancete Verificação
fev-24	R\$	5.113.113,03	Balancete Verificação
mar-24	R\$	5.090.567,67	Balancete Verificação
abr-24	R\$	5.003.833,61	Balancete Verificação
mai-24	R\$	4.989.908,08	Balancete Verificação
jun-24	R\$	4.975.982,55	Balancete Verificação
jul-24	R\$	4.962.060,22	Balancete Verificação
ago-24	R\$	4.939.064,80	Balancete Verificação



3.2. Movimentação dos Colaboradores no Mês (Demissões e Admissões)

08.2024 - Conforme Extrato apresentado, a empresa fechou seu quadro com 75 colaboradores, onde apresentou a seguinte movimentação durante o mês de 08.2024:

- Ativos: 53 colaboradores
- Desligados: 01 colaborador
- Outros: 21 colaboradores

* F O L H A D E P A G A M E N T O D E E M P R E G A D O S *		Competência: Agosto/2024	Emissão: 02/09/2024	Folha: 00065
Empresa:	0001 - INCABRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		CNPJ: 49.020.910/0001-25	
Endereço:	Rua OSVALDO SANTANA 220 DIST. INDUSTRIAL Fernandópolis			
>>>>> RESUMO GERAL DA EMPRESA <<<<<				
* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ----->	53	01	21	75

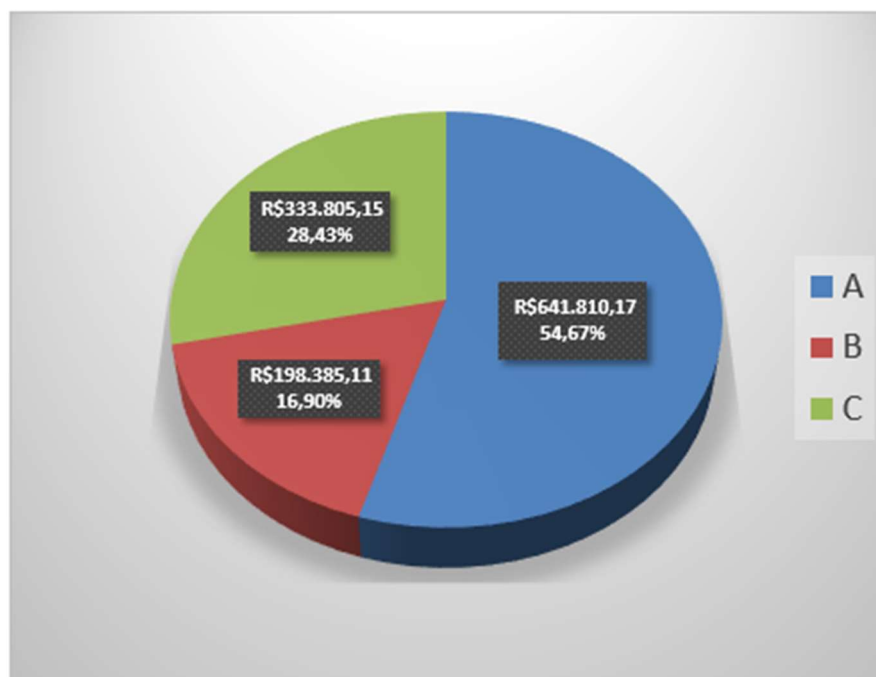
No mês de 08.2024 foi registrado 01 desligamento.

3.3 Curva ABC de Produtos – por Valor

Curva ABC é um método de classificação de informações que pode ser aplicado em diversas

áreas, como no estoque de um e-commerce, por exemplo. Basicamente, o método organiza algumas informações da gestão por ordem de relevância. No caso do e-commerce, a Curva ABC classifica os produtos mais e menos vendidos para auxiliar na tomada de decisões e na organização estratégica de marketing e vendas. A técnica classifica o estoque de acordo com a representatividade dos produtos no faturamento da empresa, priorizando os que têm maior giro. Nesta análise, verifica-se no mês de agosto de 2024 o total de 47 produtos comercializados que significa o total de R\$ 1.174.000,42, sendo que 09 produtos (A) correspondem a R\$ 641.810,17 ou seja, 54,67% da venda total do mês, conforme itens descritos no Relatório de Curva ABC de Produtos inserido nos anexos.

CURVA ABC PRODUTOS - 08.2024				
CURVA	%	PRODUTOS	VALOR	A.V.%
A	20,00%	9	R\$ 641.810,17	54,67%
B	30,00%	14	R\$ 198.385,11	16,90%
C	50,00%	24	R\$ 333.805,15	28,43%
TOTAL	100,00%	47	R\$ 1.174.000,42	100,00%

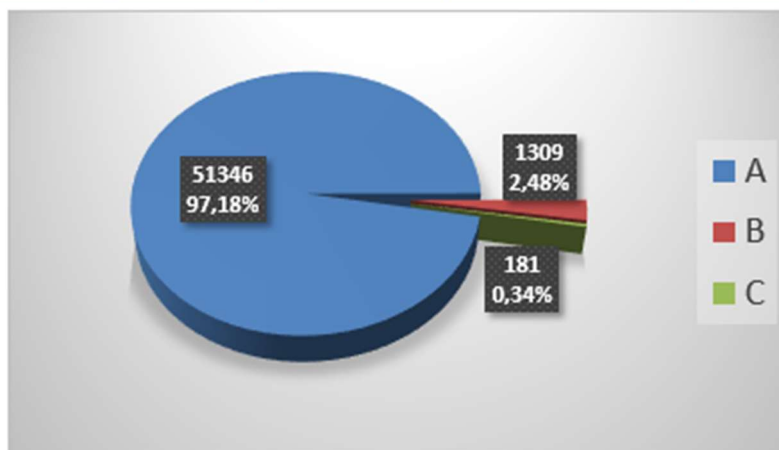


3.4 Curva ABC de Produtos – por Quantidade

Nesta análise, verifica-se que o acumulado de produtos vendidos até 08.2024 é de 297 tipos de produtos comercializados, 59 tipos produtos (A) correspondem a 51.346 peças vendidas, ou seja, 97,18% da produção total da empresa. Conforme itens descritos no Relatório de Curva ABC de Produtos inserido nos anexos.

Curva ABC Produto por Quantidade - Ano 2023/2024

CURVA ABC PRODUTOS - ACUMULADO				
CURVA	%	PRODUTOS	QUANT.	A.V.%
A	20,00%	59	51346	97,18%
B	30,00%	89	1309	2,48%
C	50,00%	149	181	0,34%
TOTAL	100,00%	297	52836	100,00%



3.5 Vendas – Desempenho Comercial – Vendas por Segmento

A Empresa trabalha atualmente com 8 (oito) segmentos de Mercado Interno, Planejado (projetos), Madeira, E-commerce, Show Room, Assistência Técnica, Exportação e o segmento Fornecedor. Nesta análise, utilizaremos o Relatório de Vendas, onde o que mais se destaca é a Venda para o Mercado Interno, que significa 86,45% das vendas totais dentro de todos os meses analisados.

Venda por Segmento		Ano 2023				Ano 2023			
Ano 2023		R\$		R\$		R\$		R\$	
Total		R\$ 2.168.504,57		R\$ 1.584.841,20		R\$ 1.534.754,02		R\$ 1.841.313,23	
Pos.	Segmento de Venda	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	MERCADO INTERNO	R\$ 2.013.726,98	R\$ 1.412.217,96	R\$ 1.153.288,09	R\$ 1.309.939,77	R\$ 1.471.932,93	R\$ 1.221.105,25	R\$ 1.364.844,22	R\$ 995.848,10
2	E-COMMERCE	R\$ 28.900,82	R\$ 42.401,07	R\$ 148.139,56	R\$ 416.802,22	R\$ 103.895,63	R\$ 173.413,18	R\$ 216.365,06	R\$ 10.012,66
3	PLANEJADO	R\$ 33.898,32	R\$ 61.985,46	R\$ 61.058,57	R\$ 51.050,00	R\$ 387,41	R\$ 35.405,99	R\$ 3.489,99	R\$ 109.644,99
4	SHOWROOM	R\$ 32.392,49	R\$ 29.570,25	R\$ 58.744,52	R\$ 30.098,67	R\$ 14.487,20	R\$ 13.290,87	R\$ 17.648,79	R\$ 15.532,89
5	MADEIRA MADEIRA	R\$ 59.526,69	R\$ 38.456,45	R\$ 45.163,12	R\$ 30.236,71	R\$ 18.407,38	R\$ 12.178,59	R\$ 27.876,50	R\$ 7.336,13
6	EXPORTAÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ 68.330,17	R\$ -	R\$ -	R\$ 159.139,33	R\$ -	R\$ -
7	FORNECEDOR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8	ASSISTENCIA COM RECEITA MADEIRA	R\$ 59,27	R\$ 210,00	R\$ 30,00	R\$ 185,86	R\$ 105,00	R\$ 154,88	R\$ 51,63	R\$ 30,98

Ano 2024											FACABRE									
R\$	773.510,92	R\$	406.854,13	R\$	1.275.156,01	R\$	1.532.456,89	R\$	901.717,74	R\$	979.284,59	R\$	887.900,35	R\$	1.174.000,42	R\$	21.052.879,61	100,00%	R\$	1.324.099,15
	Jan.24		Fev.24		Mar.24		Abr.24		Mai.24		Jun.24		Jul.24		Ago.24		Total	A.V. %		Média
R\$	747.118,42	R\$	313.099,01	R\$	1.240.637,78	R\$	1.451.984,48	R\$	844.771,22	R\$	862.349,22	R\$	808.323,12	R\$	988.409,93	R\$	18.199.596,49	86,45%	R\$	1.137.474,78
R\$	15.013,65	R\$	10.451,10	R\$	13.522,58	R\$	19.070,12	R\$	5.528,49	R\$	3.984,06	R\$	66.056,65	R\$	63.607,67	R\$	1.337.164,50	6,35%	R\$	83.572,78
R\$	-	R\$	69.283,70	R\$	726,39	R\$	-	R\$	-	R\$	88.135,59	R\$	-	R\$	108.474,57	R\$	623.540,98	2,96%	R\$	51.961,75
R\$	10.363,90	R\$	14.020,33	R\$	20.269,25	R\$	34.402,29	R\$	51.418,03	R\$	24.815,71	R\$	13.520,58	R\$	13.508,25	R\$	394.084,01	1,87%	R\$	24.630,25
R\$	963,32	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	240.144,89	1,14%	R\$	26.682,77
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	227.469,50	1,08%	R\$	113.734,75
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	27.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	30.000,00	0,14%	R\$	15.000,00
R\$	51,63	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	879,25	0,00%	R\$	97,69



durante o ano. Nesta análise, referente ao mês 08.2024, verificamos que no acumulado, os três principais estados compradores da empresa são: São Paulo que corresponde a R\$ R\$11.305.184,70, PR com R\$3.325.304,50 e GO com R\$2.386.560,85 do total das vendas da empresa. Nesta análise, utilizamos o Relatório de Vendas, informado pela empresa.

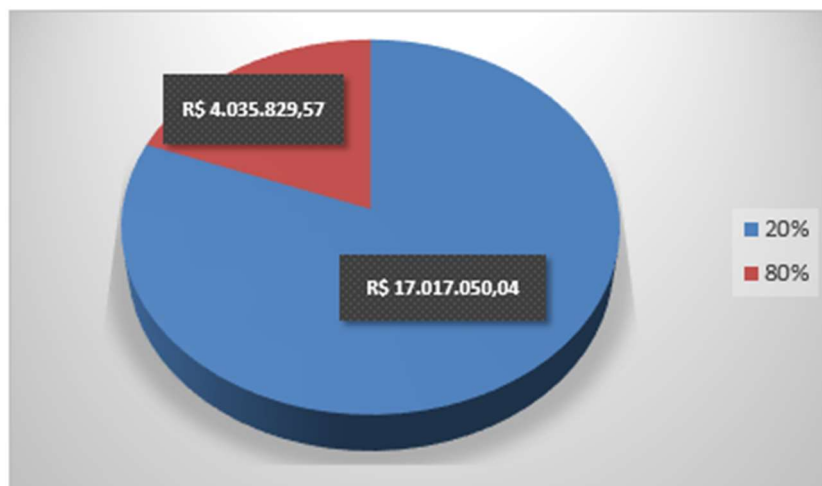
Venda por Estado									
Ano 2023									
Total	R\$ 2.168.504,57	R\$ 1.584.841,20	R\$ 1.534.754,02	R\$ 1.841.313,23	R\$ 1.609.215,54	R\$ 1.614.688,09	R\$ 1.630.276,19	R\$ 1.138.405,75	
Uf	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
SP	R\$ 1.241.897,22	R\$ 732.097,49	R\$ 858.723,13	R\$ 1.098.701,66	R\$ 796.106,85	R\$ 890.457,62	R\$ 834.904,65	R\$ 728.974,69	
PR	R\$ 421.629,93	R\$ 288.764,60	R\$ 281.361,29	R\$ 219.312,78	R\$ 213.521,61	R\$ 234.018,10	R\$ 222.530,64	R\$ 156.807,05	
GO	R\$ 219.000,93	R\$ 243.919,28	R\$ 75.365,40	R\$ 225.285,94	R\$ 284.285,15	R\$ 3.180,58	R\$ 146.377,54	R\$ 146.245,76	
MS	R\$ 72.068,88	R\$ 124.037,23	R\$ 75.477,07	R\$ 129.587,41	R\$ 33.014,51	R\$ 132.157,36	R\$ 91.174,03	R\$ 14.466,15	
MG	R\$ 81.835,45	R\$ 65.000,47	R\$ 32.018,29	R\$ 56.325,89	R\$ 32.209,58	R\$ 28.382,48	R\$ 25.546,79	R\$ 45.906,02	
DF	R\$ 733,37	R\$ -	R\$ 335,32	R\$ -	R\$ 98.291,00	R\$ 80.922,20	R\$ 179.625,97	R\$ -	
TO	R\$ 5.570,36	R\$ 36.643,08	R\$ 30.416,99	R\$ 26.206,04	R\$ 61.143,69	R\$ -	R\$ 11.125,00	R\$ -	
RS	R\$ 28.316,95	R\$ 43.641,51	R\$ 26.586,24	R\$ 21.459,98	R\$ 17.469,13	R\$ 43.049,98	R\$ 62.255,02	R\$ 22.507,26	
ES	R\$ 59.585,96	R\$ 39.180,62	R\$ 45.193,12	R\$ 31.602,66	R\$ 18.512,38	R\$ 12.333,47	R\$ 27.928,13	R\$ 7.367,11	
SC	R\$ 7.302,95	R\$ 10.510,33	R\$ 23.644,70	R\$ 26.225,33	R\$ 16.713,11	R\$ 30.053,17	R\$ 23.197,21	R\$ -	
EX	R\$ -	R\$ -	R\$ 68.330,17	R\$ -	R\$ -	R\$ 159.139,33	R\$ -	R\$ -	
RJ	R\$ 23.316,47	R\$ 1.046,60	R\$ 16.723,02	R\$ 6.605,54	R\$ 30.125,94	R\$ 993,80	R\$ 2.583,92	R\$ 14.680,58	
MA	R\$ 5.570,36	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.926,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
BA	R\$ 1.675,75	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.446,08	R\$ 1.451,12	
AL							R\$ 1.581,20	R\$ -	
PE	R\$ -	R\$ -	R\$ 579,27	R\$ -	R\$ 503,84	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
CE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 391,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

OBS 1: Classificado pelo Total Geral de Venda.

Venda por Estado												
Ano 2024												
Total	R\$ 773.510,92	R\$ 406.854,13	R\$ 1.275.156,01	R\$ 1.532.456,89	R\$ 901.717,74	R\$ 979.284,59	R\$ 887.900,35	R\$ 1.174.000,42	R\$ 21.052.879,61	100,00%	R\$ 1.324.099,15	
Uf	Jan. 24	Fev. 24	Mar. 24	Abr. 24	Mai. 24	Jun. 24	Jul. 24	Ago. 24	Total	A.V. %	Média	
SP	R\$ 390.054,53	R\$ 364.512,87	R\$ 563.238,40	R\$ 725.263,46	R\$ 435.796,06	R\$ 502.702,60	R\$ 451.042,57	R\$ 690.710,91	R\$ 11.305.184,70	53,70%	R\$ 706.574,04	
PR	R\$ 164.052,16	R\$ -	R\$ 238.140,78	R\$ 264.598,48	R\$ 92.607,58	R\$ 230.096,70	R\$ 82.534,94	R\$ 155.327,86	R\$ 3.325.304,50	15,80%	R\$ 221.686,97	
GO	R\$ 90.852,34	R\$ -	R\$ 216.350,61	R\$ 159.793,68	R\$ 189.828,01	R\$ 74.627,91	R\$ 144.610,15	R\$ 166.837,57	R\$ 2.386.560,85	11,34%	R\$ 159.104,06	
MS	R\$ 63.994,49	R\$ 7.470,83	R\$ 100.342,45	R\$ 98.754,49	R\$ 11.352,22	R\$ 58.452,72	R\$ 137.332,08	R\$ 42.990,22	R\$ 1.192.672,14	5,67%	R\$ 74.542,01	
MG	R\$ 18.573,99	R\$ 9.688,43	R\$ 35.013,27	R\$ 71.593,32	R\$ 8.052,67	R\$ 30.853,65	R\$ 44.526,68	R\$ 16.121,16	R\$ 601.648,13	2,86%	R\$ 37.603,01	
DF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 134.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 494.607,86	2,35%	R\$ 82.434,64	
TO	R\$ 31.084,67	R\$ -	R\$ -	R\$ 29.373,56	R\$ 160.044,09	R\$ 24.366,62	R\$ -	R\$ 15.544,79	R\$ 431.518,88	2,05%	R\$ 39.228,99	
RS	R\$ -	R\$ 25.182,00	R\$ 22.873,39	R\$ -	R\$ -	R\$ 43.701,69	R\$ -	R\$ 72.894,56	R\$ 429.937,70	2,04%	R\$ 35.828,14	
ES	R\$ 1.014,95	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 242.718,41	1,15%	R\$ 26.968,71	
SC	R\$ 13.883,79	R\$ -	R\$ 23.690,45	R\$ 48.379,91	R\$ 4.037,11	R\$ 14.482,71	R\$ -	R\$ 13.573,35	R\$ 255.694,10	1,21%	R\$ 19.668,78	
EX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 227.469,50	1,08%	R\$ 113.734,75	
RJ	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.506,65	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.853,93	R\$ -	R\$ 139.436,46	0,66%	R\$ 13.943,65	
MA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.497,23	0,06%	R\$ 6.248,61	
BA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.572,95	0,02%	R\$ 1.524,32	
AL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.581,20	0,01%	R\$ 1.581,20	
PE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.083,11	0,01%	R\$ 541,56	
CE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 391,90	0,00%	R\$ 391,90	

OBS 1: Classificado pelo Total Geral de Venda.

Venda por Estado				
100%	17	R\$	21.052.879,61	100,00%
Percentual (%)	Qtde Estado	Faturamento		A.V%
20%	3	R\$	17.017.050,04	80,83%
80%	14	R\$	4.035.829,57	19,17%



3.7 Resultado das Análises

- Conforme Relatório da FOPAG no mês de 08.2024 ocorreu 01 desligamento.
- Notamos que a empresa em 08.2024 comercializou 59 tipos de produtos e destes foram vendidas 3831 unidades.
- A empresa manteve sua participação no território brasileiro, estando presente em 17 estados brasileiros. Nas vendas totais destacando-se entre os três primeiros: São Paulo que corresponde a R\$11.305.184,70, PR com R\$3.325.304,50 e GO com R\$2.386.560,85 do total das vendas da empresa. A comercialização é feita através de 08 (oito) segmentos de vendas: sendo o Mercado Interno o principal deles, com R\$18.199.596,49, o que corresponde a 86,45% das vendas totais da empresa.

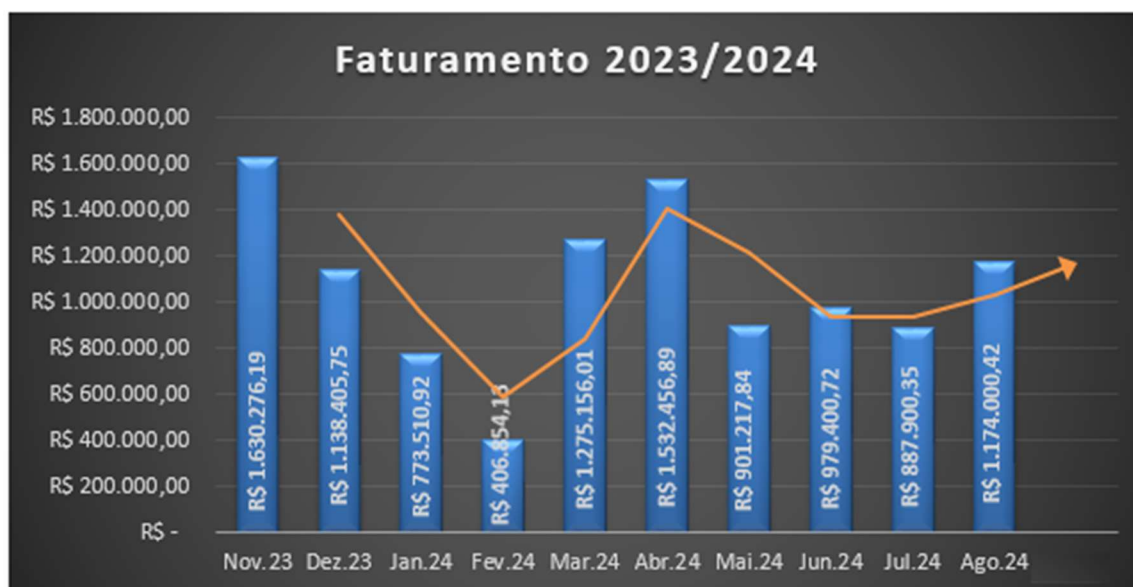
4. ANÁLISE E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

4.1 Análise de Faturamento x Lucratividade



O Relatório de Faturamento de 08.2024 foi apresentado, porém nesta análise utilizaremos o valor apresentado através do DRE, enviado pela empresa INCABRAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, Fernandópolis/SP. Destacamos que o CPV também é apresentado através do fechamento do DRE. Com relação ao Faturamento nota-se que ocorreu um aumento neste mês no valor de R\$ 286.100,07, comparando 08.2024 com o mês anterior. Com Relação a margem de lucratividade, em 08.2024 apresentou um percentual positivo de 24,77%, nota-se a melhora na lucratividade da operação, a empresa quadruplicou sua margem de lucro bruto e aumentou o faturamento da empresa, comparado com o mês anterior.

Análise Faturamento x Margem de Lucratividade					
Total	R\$ 10.699.179,20	R\$ 6.885.676,25	R\$ 3.813.502,95	35,64%	
Mês/Ano	Faturamento (Relat.)	CPV (DRE)	Margem Lucro Bruto	% Margem	
Nov.23	R\$ 1.630.276,19	R\$ 1.080.934,06	R\$ 549.342,13	33,70%	
Dez.23	R\$ 1.138.405,75	R\$ -	R\$ 1.138.405,75	0,00%	
Jan.24	R\$ 773.510,92	R\$ -	R\$ 773.510,92	0,00%	
Fev.24	R\$ 406.854,13	R\$ 340.957,63	R\$ 65.896,50	16,20%	
Mar.24	R\$ 1.275.156,01	R\$ 1.030.631,10	R\$ 244.524,91	19,18%	
Abr.24	R\$ 1.532.456,89	R\$ 997.654,79	R\$ 534.802,10	34,90%	
Mai.24	R\$ 901.217,84	R\$ 784.364,19	R\$ 116.853,65	12,97%	
Jun.24	R\$ 979.400,72	R\$ 940.931,49	R\$ 38.469,23	3,93%	
Jul.24	R\$ 887.900,35	R\$ 826.965,10	R\$ 60.935,25	6,86%	
Ago.24	R\$ 1.174.000,42	R\$ 883.237,89	R\$ 290.762,53	24,77%	





4.2 Resultado da Análise e Conclusão Financeira

Analizando os Relatórios Gerenciais, a empresa apresentou aumento em seu faturamento comparando 07.2024 à 08.2024, tendo faturado a mais, neste período, o valor de R\$ 286.100,07, conforme DRE enviado pela empresa.

Nota-se que a empresa em 08.2024 apresentou margem de lucro no valor de R\$ 290.762,53, sendo este valor melhor que os últimos 3(três) mês anteriores, se somarmos a margem de lucro de 05.2024 à 07.2024 temos o valor total de R\$ 216.258,13, neste sentido a empresa conseguiu operar um resultado de 3(três) meses somado em um único mês de operação, apontando um percentual positivo de 24,77%, na melhora da lucratividade da operação de 08.2024.

5. ENDIVIDAMENTO TOTAL

5.1 Endividamento Total

5.1.1 No Balancete de Verificação de 08.2024 da Empresa INCABRAS (CNPJ 49.020.910/0001-25), na conta PASSIVO, o valor total de endividamento consta **R\$ 37.528.692,78**.

5.2 Endividamento Sujeito à Recuperação Judicial

5.2.1 Segundo Lista de Credores da Recuperanda, o endividamento da empresa foi apresentado perfazendo créditos das 4 (quatro) classes previstas no art. 41 da Lei 11.101/2005.

Após conferência, esses valores foram objeto de alterações em decorrência do procedimento de verificação e análise das habilitações de crédito administrativas pela Administração Judicial, e passando a existir apenas 3 (três) das classes previstas no art. 41 da Lei 11.101/2005. Seguindo abaixo o resumo dos créditos sujeitos à recuperação já atualizado com as decisões das impugnações judiciais sentenciadas:

Classe	Valor	Valor AJ	Valor Revisão Judicial	Quantidade	Quantidade AJ	Quantidade Revisão Judicial
Classe I - Trabalhistas	17.850,00	25.000,00	25.000,00	3	3	3
Classe II - Garantia Real	7.672.590,96	0,00	0,00	3	0	0
Classe III - Quirografarios	12.927.400,79	11.186.124,99	13.916.924,09	127	117	116
Classe IV - Micro e Pequenas Empresas	823.141,25	765.102,76	765.102,76	49	38	38
Total do Endividamento da RJ	21.440.983,00	11.976.227,75	14.707.026,85	182	158	157

5.3 Endividamento não Sujeito à Recuperação Judicial (Fiscal e não Fiscal com Identificação das Fazendas)

5.3.1 Endividamento Tributário (Impostos e Taxas): Conforme o Balancete de Verificação de 08.2024 da Empresa INCABRAS (CNPJ 49.020.910/0001-25), na conta PASSIVO, subconta 2.1.01.06 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS o valor atual é de R\$ 3.623.600,87 considerado obrigações em aberto.

Dívidas constituídas conforme descrição das subcontas abaixo:

- 5.3.1.1: Subconta 2.1.01.06.001 IRRF A RECOLHER o valor atual é de R\$ 247.338,70;
- 5.3.1.2: Subconta 2.1.01.06.002 ICMS A RECOLHER o valor atual é de R\$ 1.481.449,02;
- 5.3.1.3: Subconta 2.1.01.06.003 ISS A RECOLHER o valor atual é de R\$ 389,22;
- 5.3.1.4: Subconta 2.1.01.06.005 IPI A RECOLHER o valor atual é de R\$ 625.213,31;
- 5.3.1.5: Subconta 2.1.01.06.006 ICMS A RESTITUIR o valor atual é de R\$ 86,64;
- 5.3.1.6: Subconta 2.1.01.06.008 PIS A RECOLHER o valor atual é de R\$ 210.838,07;
- 5.3.1.7: Subconta 2.1.01.06.009 COFINS A RECOLHER o valor atual é de R\$ 980.405,71;
- 5.3.1.8: Subconta 2.1.01.06.011 CONTR DEVER A RECOLHER o valor atual é de R\$ 77.880,20;

5.3.2 Endividamento Trabalhista (Fiscal): Conforme o Balancete de Verificação de 08.2024 da Empresa INCABRAS (CNPJ 49.020.910/0001-25), na conta PASSIVO, subconta 2.1.01.25 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS o valor atual é de R\$ 4.222.898,00.

5.3.3 Endividamento com Credores Fiduciários. Dívidas constituídas com a garantia fiduciária trazida no art. 49, § 3º da LEI 11.101/2005, data base 03.2024, conforme abaixo:

5.3.3.1. BANCO DAYCOVAL S.A, CCB nº 102591-2 e CCB nº 105345-2

Conta: 2.1.01.03.013 Banco Daycoval do Grupo Credores por Financiamento no



Passivo Circulante e Conta 1.1.09.03.011 Juros C Giro Daycoval do grupo Juros a transcorrer do Ativo Circulante:

2.1.01.03.013 Banco Daycoval: saldo R\$ 1.092.513,86 (obs. Incluso parcelas e Juros)

1.1.09.03.011 Juros C Giro Daycoval saldo R\$ 372.513,86. Obs. (-) deduzindo os juros do saldo, temos o valor presente do curto prazo.

VP R\$ 720.000,00

Conta: 2.2.02.10.013 Banco Daycoval do Grupo Credores por Financiamento no Passivo não Circulante e Conta 2.2.02.11.008 Juros C Giro Daycoval do grupo Juros a transcorrer, também do passivo não circulante

2.2.02.010.013 Banco Daycoval: saldo R\$ 4.654.701,19 (obs. Incluso parcelas e Juros)

2.2.02.11.008 Juros C Giro Daycoval saldo R\$ 2.172.800,47 obs, (-) deduzindo o juros do saldo temos o valor presente do longo prazo.

VP R\$ 2.481.900,72

A soma do valor presente a Curto prazo e o valor presente a longo prazo é de R\$ 3.201.900,72 este é o saldo devedor a valor presente que consta na contabilidade. Contabilizados na origem de acordo com os aditivos de renegociação.

5.3.3.2. BANCO SANTANDER, CÉDULA DE PRODUTO RURAL.

A cédula foi contabilizada pelo seu valor total, separando curto prazo e longo prazo, o saldo remanescente da dívida está incluso no saldo conta 2.1.01.30.009 Banco Santander no passivo não circulante, valor de R\$125,43.

5.3.3.3. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, capital de giro, no valor de R\$ 3.746.039,95, valor este atualizado na conta 2.1.01.03.010 conforme Balancete de Verificação de 08.2024.

5.3.3.4. COOPERATIVA DE CREDITOS DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA. Escriturado na contabilidade há o saldo devedor em conta corrente no valor de R\$ 57.614,14 na conta 2.1.01.30.011 Banco Sicoob Unicentro, no grupo conta corrente bancos do passivo circulante.

5.3.3.5. SICOOB COOPECRED. Escriturado na contabilidade há o saldo devedor em conta corrente no valor de R\$ 4.941,85 na conta 2.1.01.30.007 Sicoob Coopecred no grupo conta corrente bancos do passivo circulante



5.4 Outros Endividamentos

5.4.1 Passivo não Circulante

Conforme apresentado no Balancete de Verificação de 08.2024, a empresa apresenta, somando as contas do Passivo Não Circulante, o valor total de R\$ 16.735.095,41, onde são acompanhadas as principais contas que não fazem parte da RJ, sendo elas:

5.4.1.1 Conta 2.2.02.02 Empréstimos dos Sócios (R\$ 468.089,12)

5.4.1.2 Conta 2.2.02.10 Financiamento Capital de Giro (R\$ 5.558.093,75), com relação à esta conta o valor permanece igual com relação ao mês anterior.

5.4.1.3 Conta 2.2.02.17 Bancos Contas Garantidas (R\$ 1.072.085,95), com relação à esta conta o valor permanece igual com relação ao mês anterior.

6. ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA E PROJEÇÕES

6.1 Principais Fontes de Entradas 08.2024

CLIENTES - RECEBIMENTOS	VALORES
JHONATAM GOMES TORRES	R\$ 190.000,00
LOJAS CEM S/A	R\$ 134.144,68
MOVEIS ROMERA LTDA	R\$ 132.607,67
SAL MOVELARIA E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 82.154,42
EJ MOVEIS DE JACI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	R\$ 81.652,15
ATACADAO NOSSO LAR LTDA	R\$ 53.348,03
EROMOLDE FERRAMENTARIA LTDA EPP	R\$ 50.000,00
CYBELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 42.289,98
VALDAR MOVEIS LTDA	R\$ 23.656,10
DANIELLY DUARTE FREITAS	R\$ 23.320,00
SANTOS, PALHARES & PALHARES LTDA ME	R\$ 18.796,66
FABIANO I. COSTA MANUTENCOES LTDA	R\$ 16.000,00
COMERCIAL DE MOVEIS BRASILIA LTDA	R\$ 12.894,33
CALDERAN MOVEIS DE MARACAJU LTDA	R\$ 12.372,44
L P S COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 11.017,95

6.2 Principais Fontes de Saídas 08.2024

FORNECEDORES - PAGAMENTOS	VALOR PAGO
GREENPLAC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	R\$ 180.000,64
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 85.969,32
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S A	R\$ 73.521,01
ADIANTAMENTO DE SALARIOS	R\$ 65.930,00
RV MOVEIS LTDA	R\$ 59.717,37
KITMOVEIS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA EPP	R\$ 58.918,86
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A	R\$ 46.216,00
PLASTIBORDO COMPONENTES PARA MOVEIS LTDA	R\$ 44.223,42
ADEX - INDUSTRIA E COM. DE TINTAS E VERNIZES LTDA	R\$ 34.687,64
CURTI COMERCIO DE MADEIRAS - EIRELI	R\$ 30.576,00
JOMARCA KITS SAO PAULO INDUSTRIA E COM. LTDA	R\$ 28.555,64
BACARO PEREIRA INDUSTRIA E COM. DE EMBALAGENS	R\$ 24.049,75
FERIAS A PAGAR	R\$ 23.492,34
MEGA EPS LTDA	R\$ 17.605,35
MIGRATIO GESTAO E COM. DE ENERGIA ELETRICA LTDA	R\$ 14.025,96

7. ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO PLANO

7.1 Resumo das Condições e Prazos de Pagamento por Classe:

A empresa apresentou na Assembleia Geral de Credores realizada em 06 de Junho de 2024 alterações no Plano de Recuperação Judicial e versão consolidada, as quais seguem transcritas a seguir.

As principais alterações ao plano se encontram nas cláusulas 4.3.1, 4.3.2, 4.3.4 (inclusa no plano), 4.5, 7.3, 11 e 12, da seguinte forma:

“4.3.1 Filiais e/ou Unidades Produtivas Isoladas

A qualquer tempo após a Homologação do PRJ, a recuperanda poderá, respeitadas as condições descritas neste PRJ, alienar, onerar, ceder, transferir, e/ou licenciar quaisquer bens (tangíveis ou intangíveis) de sua propriedade, desde que, (i) observado o procedimento de leilão eletrônico descrito abaixo neste PRJ, e (ii) o valor obtido com a venda seja destinado ao pagamento dos Credores.

Nos termos deste PRJ, a Recuperanda alienará bens constantes no Laudo de Avaliação de Ativos, já apresentado aos autos as folhas 1.120 a .1259, na forma de UPI, fazendo publicar Edital com todos os detalhes do processo que será realizado para a alienação, respeitados os parâmetros e procedimentos da Lei 11.101/2.005.



Em nenhuma hipótese haverá sucessão do adquirente da(s) UPI(s) em qualquer das dívidas e obrigações da Recuperanda, inclusive as de natureza tributárias, trabalhistas e decorrentes de acidente de trabalho, inclusive danos morais, com exceção daquelas expressamente assumidas pelo adquirente na forma do contrato que vier a ser celebrados entre as partes, nos termos do parágrafo único, do art. 60 da LRF.”

“4.3.2 UPI Osvaldo Santana

A INCABRAS constituirá uma Unidade Produtiva isolada (UPI), composta pelas Áreas das matrículas n.º 5.676, 7.567, 8.593 e 8.946, situada na Rua Osvaldo Santana, n.º 220, Parque Industrial Eurico Gimenes Martins, Fernandópolis, Estado de São Paulo, de propriedade da INCABRAS, compreendendo o terreno, edificações e benfeitorias.”

“4.3.4 Dispensa de Avaliação Judicial e Preço de Referência da UPI

A INCABRAS, agindo com transparência e boa-fé, visando a celeridade dos trâmites necessários para a implementação da alienação da UPI, à maximização do valor do ativo e a redução de custos no procedimento, entende por bem dispensar a realização de avaliação judicial, com o que, desde já, os Credores concordam mediante aprovação do PRJ, desde que sejam observados os seguintes preços de referência para a UPI e constantes no laudo de avaliação apresentados aos autos as folhas 1.120 a 1.259.

O total do preço de referência da UPI Osvaldo Santana é de R\$ 10.933.503,00 (dez milhões, novecentos e trinta e três mil e quinhentos e três reais);

- ✓ *Matrícula N° 5.676, valor de R\$ 3.408.000,00 (três milhões, quatrocentos e oito mil reais);*
- ✓ *Matrícula N° 7.567, valor de R\$ 1.740.042,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil e quarenta e dois reais);*
- ✓ *Matrícula N° 8.593, valor de R\$ 3.866.163,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e três reais);*
- ✓ *Matrícula N° 8.946, valor de R\$ 1.919.298,00 (um milhão, novecentos e dezenove mil, duzentos e noventa e oito reais).”*

“4.5 Novação da dívida e equalização de encargos (Art. 50, XII c.c. Art. 59)

Com a Homologação Judicial do PRJ, os Créditos Sujeitos serão novados, na forma do art. 59 da Lei de Recuperação Judicial, exclusivamente com relação a Recuperanda. Mediante a referida novação e, salvo se expresso de forma diversa no PRJ, todas as obrigações, "covenants", índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bem como outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com este PRJ e seus respectivos anexos, ficarão suspensos até o total cumprimento deste Plano. Os créditos novados na forma do art. 59 da Lei de Recuperação Judicial constituirão a dívida reestruturada, conforme disposta neste PRJ."

"7.3. Credores com Garantia Real – Classe II, Quirografários – Classe III e Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – Classe IV

Os credores com Garantia Real, Quirografários e Microempresa e Empresa de Pequeno Porte poderão receber seus créditos em uma das opções abaixo:

1ª opção: *Pagamento do montante habilitado na classe II, classe III e classe IV em até 60 dias após a alienação da UPI Osvaldo Santana:*

I. *Os pagamentos aos credores com Garantia Real, Quirografários e ME e EPP realizados na forma desta opção (1ª) acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável dos credores contra a Recuperanda, aos coobrigados, avalistas, fiadores e/ou garantidores solidários de qualquer natureza, independentemente do valor distribuído/recebido.*

II. *Os pagamentos condicionados nesta opção serão válidos somente para o montante dos créditos inscritos no quadro geral de credores na data da Assembleia Geral de Credores que aprovar este PRJ.*

III. *Para os créditos Ilíquidos, Retardatários e/ou ainda Sub Judice, estes serão satisfeitos na forma de pagamento da 2ª opção conforme abaixo.*

2ª opção: *Será aplicado um deságio de 70% (setenta por cento) sobre o valor nominal do crédito habilitado, sendo que o saldo remanescente de 30% (trinta por cento) será pago em 15 (quinze) anos, acrescidos de juros e atualização monetária, conforme disposto na cláusula 7.4 abaixo, com carência total de 18 (dezoito) meses, contados da Homologação Judicial do PRJ, doravante denominado "Valor Novado", seguindo o critério abaixo:*

1º ANO - *1% (um por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária, sempre no último dia útil de cada mês;*



2º ANO - 1% (um por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

3º ANO - 2% (dois por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

4º ANO - 3% (três por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

5º ANO - 3% (três por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

6º ANO - 5% (cinco por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

7º ANO - 6% (seis por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

8º ANO - 6% (seis por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

9º ANO - 8% (oito por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

10º ANO - 10% (dez por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

11º ANO - 10% (dez por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

12º ANO - 10% (dez por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;



13º ANO - 10% (dez por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

14º ANO - 10% (dez por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

15º ANO - 10% (dez por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

Os Credores deverão manifestar sua opção de recebimento diretamente ao financeiro da Recuperanda, localizado na Rua Osvaldo Santana, 220, Bairro Parque Industrial Eurico Gimeses Martins, na Cidade de Fernandópolis/SP, CEP 15.600-000 ou através do endereço eletrônico rj@incabras.com.br. Caso o Credor que não manifestar sobre a sua opção de recebimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da aprovação deste PRJ, automaticamente o mesmo será enquadrado na "2ª opção".

"11. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A INCABRAS se valerá da lei 14.112/2020 para a solução do seu passivo tributário por meio de parcelamento especial, conferido por Lei específica.

Neste sentindo, a Recuperanda protocolará nos próximos dias a transação de seu passivo tributário, conforme a portaria PGFN nº 2.382 de 2021."

"12. ATIVIDADE REMANESCENTE DAS RECUPERANDAS

Após a implementação dos meios de recuperação estabelecidos neste plano, em especial **(i)** a concretização da alienação da UPI Osvaldo Santana na forma das Clausulas 4.3.2 e 4.3.3 deste Plano, e **(ii)** as atividades remanescentes da INCABRAS consistirá na transferência das maquinas e equipamentos para o imóvel de matrícula 22.648, no endereço Rua Plácido Conde, 114 - Parque Industrial Eurico Gimeses Martins, onde permanecerá desenvolvendo suas atividades produtivas."



7.2 Cumprimento do PRJ

O presente item será preenchido após a homologação do Plano aprovado em Assembleia. Está sendo aguardada a apresentação da CND para homologação do Plano.

Pelo Plano aprovado, as UPIs poderão ser vendidas para pagamento dos Bancos (fiduciários) e credores.

Em prosseguimento houve manifestação da Administradora Judicial requerendo a venda judicial dos imóveis objeto das matrículas 5676, 7567, 8593 e 8946 que possuem cadastro único municipal n. 2056200 estando todos vinculadas ao endereço da Rua Osvaldo Santana, n. 220 – Parque Industrial, Fernandópolis.

7.3 Financiamento ou Empréstimo (DIP): Destinação dos Recursos e Pagamento do Investidor

No Plano de Recuperação apresentado há previsão de DIP Finance, com a finalidade de suprir a falta de caixa presente na empresa para financiar despesas operacionais como pagamento de fornecedores, salários, despesas administrativas, etc. Visando garantir que a companhia continue gerando caixa para manter sua operação, bem como propiciar o pagamento de todos os credores, assegurando assim as condições necessárias para o cumprimento do plano de recuperação.

Até o momento não houve confecção de DIP.

8. ALIENAÇÃO DE ATIVOS NO DECORRER DA RJ

8.1 Bens Móveis

8.1.1. Máquinas e Equipamentos: Às Fls. 4.548 - 23/02/2024 dos autos da recuperação judicial despacho deferindo pedido da recuperanda que obteve autorização judicial para a alienação dos bens I) Seccionadora, II) Furadeira e III) Coladeira. Bens autorizados à venda pelos valores mínimos respectivos de I) R\$ 120.000,00, II) R\$ 170.000,00 e III) R\$ 80.000,00, com a devida prestação de contas posteriormente à Administradora,



observando-se que os recursos devem ser destinados para a regularização de obrigações com funcionários e regularização de obrigações extraconcursais.

A recuperanda nos informou que já foi concretizada a venda autorizada da máquina coladeira de borda, apresentando Nota de venda à Fabiana I. Costa Manutenções Ltda, pelo valor de R\$84.740,00, tendo feita a seguinte prestação de contas do valor arrecadado com a venda:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VENDAS DAS MAQUINAS - ABRIL/2024

NF VENDA	DATA VENDA	COMPRADOR	VALOR PAGO
130323	04/04/2024	FABIANO I. COSTA MANUTENÇÕES LTDA	84.740,00

RECEBIMENTO DA VENDA

DOCUMENTO	DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
PIX	05/04/2024	PAGAMENTO A VISTA	16.000,00
CH. Nº 229	05/05/2024	PAGAMENTO CHEQUE PRÉ-DATADO	16.000,00
CH. Nº 230	05/06/2024	PAGAMENTO CHEQUE PRÉ-DATADO	16.000,00
CH. Nº 231	05/07/2024	PAGAMENTO CHEQUE PRÉ-DATADO	16.000,00
CH. Nº 232	05/08/2024	PAGAMENTO CHEQUE PRÉ-DATADO	16.000,00
			80.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS - ABRIL/2024

NF	DATA	RAZÃO SOCIAL	VALOR
1184	05/04/2024	FABIANO I. COSTA MANUTENÇÕES LTDA	4.740,00
ADV CIVEL	05/04/2024	DORSI FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	3.000,00
ADV TRABALHISTA	05/04/2024	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	3.000,00
ADM. JUDICIAL	05/04/2024	ANZ BRASIL	5.000,00
ADV. RECUPERAÇÃO	05/04/2024	MANDEL ADVOGADOS ASSOCIADOS	5.000,00
			20.740,00

Na visitação realizada na data de 03 de agosto de 2024 informaram que as máquinas I) Seccionadora, II) Furadeira não tem mais previsão de serem vendidas.

Às fls. 6100/6102 (petição da recuperanda datada de 18 de julho de 2024) apresentaram novo pedido de autorização para venda de ativos que não se enquadram mais para



utilização, objetivando que não viessem a ficar sucateados. Os bens objeto do pedido de venda e que tiveram autorização judicial para venda conforme decisão de fls. 6426/6427, (datada de 20/08/2024, publicada em 23 de agosto de 2024) foram:

- Torno Paralelo universal, modelo ND 250x1500mm equiparado com placa univ. 03cast.diam.250mm c/ flange luneta fix c/pts. Diam. 10 a 103mm – voltagem 220V/60Hz – Op. 57262. Nr. Serie f2-KHX-807

- Equip. Ind. Injetora Tederic TRXM 140

- Torre de resfriamento de agua – Modelo HD – 1103-GRT-II-P. Montada com motor elétrico 0.5CV 1700RPM

- Unidade de Agua Gelada SIC – 10^a-p (220V) 2cs 08030020

Na visitação realizada em 12 de setembro de 2024 obtivemos a informação de que a máquina Torno foi vendida em 30/08. A Máquina de corte CNC/Seccionadora foi vendida na primeira semana de setembro. As demais máquinas ainda não, havendo a previsão de serem vendidas ainda.

Conforme despacho proferido em 20/08/2024, publicado em 23 de agosto de 2024, os bens autorizados à venda, o foram pela média dos valores apresentados nos orçamentos previamente juntados pela recuperanda, ordenando-se a prestação de contas em 30 dias a partir da venda, o que se aguarda.

8.1.2. Veículo:

Às Fls. 5.118/5.119 dos autos da recuperação judicial, apresentada em 12/04/2024, a recuperanda pediu a venda autorizada judicial do veículo Hyundai/HR HDB, placa FSD 4740, Fernandópolis/SP, Chassi 95PZBN7KPEB060434, ano de fabricação 2013, tendo em



vista o estado sucateado do mesmo, decorrente de acidente rodoviário com o veículo, com posterior prestação de contas à Administradora Judicial.

Às fls. 5.468 - 07/05/2024 – foi proferida decisão deferindo o pedido de alienação do veículo HYUNDAI/HR HDB de propriedade da recuperanda, pelo valor mínimo de R\$ 27.000,00.

8.1.3. Imóveis:

A empresa apresentou na Assembleia Geral de Credores realizada em 06 de Junho de 2024 alterações ao Plano de Recuperação Judicial e versão consolidada, as quais contem a autorização para venda de imóveis, conforme abaixo:

“4.3.1 Filiais e/ou Unidades Produtivas Isoladas

A qualquer tempo após a Homologação do PRJ, a recuperanda poderá, respeitadas as condições descritas neste PRJ, alienar, onerar, ceder, transferir, e/ou licenciar quaisquer bens (tangíveis ou intangíveis) de sua propriedade, desde que, (i) observado o procedimento de leilão eletrônico descrito abaixo neste PRJ, e (ii) o valor obtido com a venda seja destinado ao pagamento dos Credores.

Nos termos deste PRJ, a Recuperanda alienará bens constantes no Laudo de Avaliação de Ativos, já apresentado aos autos as folhas 1.120 a 1.1259, na forma de UPI, fazendo publicar Edital com todos os detalhes do processo que será realizado para a alienação, respeitados os parâmetros e procedimentos da Lei 11.101/2.005.

Em nenhuma hipótese haverá sucessão do adquirente da(s) UPI(s) em qualquer das dívidas e obrigações da Recuperanda, inclusive as de natureza tributárias, trabalhistas e decorrentes de acidente de trabalho, inclusive danos morais, com exceção daquelas expressamente assumidas pelo adquirente na forma do contrato que vier a ser celebrados entre as partes, nos termos do parágrafo único, do art. 60 da LRF.”

“4.3.2 UPI Osvaldo Santana



A INCABRAS constituirá uma Unidade Produtiva isolada (UPI), composta pelas Áreas das matrículas n.º 5.676, 7.567, 8.593 e 8.946, situada na Rua Osvaldo Santana, n.º 220, Parque Industrial Eurico Gimenes Martins, Fernandópolis, Estado de São Paulo, de propriedade da INCABRAS, compreendendo o terreno, edificações e benfeitorias.”

“4.3.4 Dispensa de Avaliação Judicial e Preço de Referência da UPI

A INCABRAS, agindo com transparência e boa-fé, visando a celeridade dos transmisses necessários para a implementação da alienação da UPI, à maximização do valor do ativo e a redução de custos no procedimento, entende por bem dispensar a realização de avaliação judicial, com o que, desde já, os Credores concordam mediante aprovação do PRJ, desde que sejam observados os seguintes preços de referência para a UPI e constantes no laudo de avaliação apresentados aos autos as folhas 1.120 a 1.259.

O total do preço de referência da UPI Osvaldo Santana é de R\$ 10.933.503,00 (dez milhões, novecentos e trinta e três mil e quinhentos e três reais);

- ✓ *Matrícula N° 5.676, valor de R\$ 3.408.000,00 (três milhões, quatrocentos e oito mil reais);*
- ✓ *Matrícula N° 7.567, valor de R\$ 1.740.042,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil e quarenta e dois reais);*
- ✓ *Matrícula N° 8.593, valor de R\$ 3.866.163,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e três reais);*
- ✓ *Matrícula N° 8.946, valor de R\$ 1.919.298,00 (um milhão, novecentos e dezenove mil, duzentos e noventa e oito reais).”*

Informamos que às Fls. 6.407/6.420, na data de 16/08/2024, foi juntada petição da Recuperanda requerendo que fosse suspensa a medida expropriativa realizada pelo Banco Daycoval sobre o bem imóvel localizado na Avenida Osvaldo Santana, n° 220, Parque Industrial Eurico Gimenes Martins em Fernandópolis/SP, com matrículas 5.676 e 8.593 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis, tendo em vista a essencialidade do bem para o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Sobre a questão, houve despacho de Fls. 6.454, datado de 29/08/2024 acolhendo o parecer da Administradora Judicial e do Ministério Público, intimando o credor Banco



Daycoval, para se manifestar no prazo de 15 dias, se concorda com a realização da expropriação nos próprios autos da Recuperação Judicial, com a condição da prioridade da destinação do recurso à quitação do contrato executado.

Às fls. 6714/6758, o credor Banco Daycoval se manifestou, dizendo que concorda com a proposta de alienação direta apresentada pela Administradora Judicial, e ressaltou, em razão da extraconcursalidade, a liquidação prioritária da dívida, e que seu crédito seja pago na íntegra atualizado até quitação, com os devidos encargos (juros, correção monetária, multas, etc.),

Em 04.10.2024 houve manifestação da Administradora Judicial dando prosseguimento ao feito requerendo a designação de leilão judicial eletrônico para a venda das matrículas **matrículas 5676, 7567, 8593 e 8946 vinculadas ao endereço da Rua Osvaldo Santana, n. 220 – Parque Industrial, Fernandópolis**, conforme termos do Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores.

9. PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Com relação aos honorários da Administração Judicial, informamos que se encontra regularizado o pagamento dos honorários até os vencidos até setembro de 2024 (ref. a 08.2024).

10. TRANSPARÊNCIA DO TRABALHO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Informamos que nosso website www.anzbrasil.com.br possui o espaço **Recuperação e Falência**. Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.



Entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres as demandas dos interessados.

Por fim, que atendemos a Recomendação 63 do CNJ disponibilizando no website o RMA de fiscalização mensal da empresa. E que nos encontramos à disposição para quaisquer esclarecimentos no whatsapp 17. 99679-7987 e e-mail:advocacia@nataliazanata.com.

11. ENCERRAMENTO

Por fim, com toda medida e preito, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Atenciosamente,

Fernandópolis (SP), 10 de Outubro de 2024.

Assinaturas:

NATALIA ZANATA

Administradora judicial

OAB/SP: 214.863

assinatura digital eletrônica

Victor Ricardo T de F Tridico de Paula

Contador

CRC: 1SP353455

assinatura digital eletrônica



ANEXOS

- **01.1 Balancete de Verificação de 08.2024**
- **01.2 DRE 08.2024**
- **02. Resumo Folha Analítico 08.2024**
- **03. Curva ABC Produtos por Quantidade 08.2024**
- **04. Curva ABC Produtos por Valor 08.2024**
- **05. Relatório Faturamento sintético 08.2024**
- **06. FICHAMENTO**
- **07. FOTOS VISITAÇÃO**
- **08. CRONOGRAMA PROCESSUAL**
- **09. RELATÓRIO HABILITAÇÕES JUDICIAIS**